

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL – CAPADR**

**REQUERIMENTO N° de 2024.
(Do Sr. Thiago Flores)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a Resolução CMN nº 5.081/2023 que ajusta normas referentes a impedimentos sociais, ambientais e climáticos para concessão de crédito rural.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255, do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada, nesta Comissão, reunião de Audiência Pública, para debater sobre a Resolução CMN nº 5.081/2023 que ajusta normas referentes a impedimentos sociais, ambientais e climáticos para concessão de crédito rural.

Sugerimos que sejam convidados:

- Ministério da Fazenda;
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
- Associação Brasileira dos Produtores de Soja - APROSOJA BR;
- Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN;
- Banco Central do Brasil - BACEN; e
- Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.



* C D 2 4 2 8 4 0 4 7 4 8 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.081/2023, passou a vigorar em 2 de janeiro de 2024, com o objetivo de ajustar as normas relacionadas aos impedimentos sociais, ambientais e climáticos para a obtenção de crédito rural. Essas alterações afetam os itens 3, 5, 8 e 10 do Capítulo 2, Seção 9, do Manual de Crédito Rural (MCR 2-9).

Essas alterações feitas pelo conselho, resultaram em empreendimentos rurais sobrepostos a áreas protegidas, como Unidades de Conservação, terras indígenas homologadas e Florestas Públicas não destinadas (Tipo B), sendo considerados inelegíveis para o crédito. Somado a esse problema, temos o Decreto nº 11.688/2023 que amplia a abrangência das Florestas Públicas Tipo B, ampliando as áreas protegidas e, de maneira indireta, aumentando a possibilidade de haver sobreposição com propriedades economicamente ativas. Para além disso, temos a Recomendação nº 01/2024 da 4ª Câmara da MPF, que sugere a possibilidade de aplicação retroativa para as operações já contratadas, estabelecendo que estas sejam liquidadas imediatamente.

Para os produtores rurais, especialmente os pequenos e médios, essas novas alterações resultaram em dificuldades ou impedimentos no acesso ao crédito rural. A ampliação dessas áreas protegidas, somada às penalidades impostas para aqueles que possuem embargos, vem dificultando a competitividade e ameaça diretamente a manutenção econômica da atividade de sua propriedade, gerando preocupações sobre o impacto socioeconômico dessa medida para esses produtores e, consequentemente, para o país.

Esse conjunto de medidas do Governo Federal, afeta diretamente a sustentabilidade econômica do país e a continuidade das operações agrícolas realizadas dentro dessas propriedades, comprometendo a competitividade do setor, afetando a economia e a segurança alimentar nacional.



* C D 2 4 2 8 4 0 4 7 4 8 0 0 *

Diante do exposto, solicito apoio aos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

THIAGO FLORES

Deputado Federal – REPUBLICANOS/RO

Apresentação: 12/11/2024 14:42:26.550 - CAPADR

REQ n.173/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242840474800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago Flores